



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Descrição da necessidade da Contratação:

Atualmente, o Município de Schroeder possui gasto anual superior a R\$ 2.000.000,00 com energia elétrica. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas estruturantes para redução de custos operacionais.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudo de viabilidade, dimensionamento e modelagem técnica visando à implementação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, possibilitando maior eficiência energética, sustentabilidade ambiental e economicidade no uso de recursos públicos.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Não há previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual, tratando-se de demanda superveniente, de caráter específico, técnico e pontual, surgida a partir da necessidade de redução imediata dos custos com energia elétrica.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) Manutenção do modelo atual (sem intervenção):

Consiste na continuidade da aquisição de energia elétrica junto à concessionária, sem qualquer ação de mitigação de custos.

Desvantagem: manutenção de elevado custo anual, sem perspectiva de redução.

b) Implantação direta de sistema fotovoltaico sem estudo técnico prévio:

Consiste na contratação direta de empresa para instalação de sistema solar.

Desvantagem: risco de subdimensionamento ou superdimensionamento, baixa eficiência e desperdício de recursos públicos.

c) Contratação de empresa especializada para estudo de viabilidade e modelagem técnica (solução adotada):

Consiste na contratação de empresa especializada para análise técnica, econômica e regulatória, incluindo dimensionamento do sistema, projeção de economia, definição de modelo de implantação e acompanhamento técnico.

Vantagens: Maior segurança técnica na tomada de decisão;

Otimização do investimento futuro;

Redução de riscos contratuais e operacionais;

Definição do melhor modelo (próprio, locação ou geração compartilhada);

Adequação às regras do Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

Conclusão:

A alternativa “c” apresenta a melhor relação custo-benefício, sendo tecnicamente mais segura e economicamente mais vantajosa, pois evita erros de dimensionamento e maximiza o retorno do investimento público..

4.Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviços técnicos especializados para estudo de viabilidade, dimensionamento, modelagem técnica e assessoramento para implementação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica e gestão	Serviço	01	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	energética no ACR				
--	-------------------	--	--	--	--

4.1.Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A contratação refere-se a serviço técnico especializado de natureza indivisível, sendo necessária apenas 01 (uma) unidade de serviço para atendimento integral da demanda municipal.

4.2.Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

A estimativa de valor foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas no setor, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e a complexidade técnica do objeto.

5.Requisitos da contratação:

Empresa especializada em engenharia elétrica/energia solar;
Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados;
Profissionais habilitados (engenheiro eletricitista com registro no CREA);
Experiência em projetos de geração fotovoltaica e regulação no ACR;
Apresentação de estudo técnico completo contendo viabilidade econômica, dimensionamento e modelagem;
Cumprimento dos prazos estabelecidos (03 meses);
Observância às normas da ANEEL e demais regulamentações aplicáveis.

6.Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada de forma global, considerando que os serviços possuem natureza técnica integrada e interdependente, sendo inviável seu fracionamento sem prejuízo da qualidade do resultado final e da responsabilidade técnica.

7.Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Redução significativa dos gastos com energia elétrica;
Melhor planejamento energético municipal;
Maior eficiência na alocação de recursos públicos;
Sustentabilidade ambiental (redução de emissão de carbono);
Base técnica sólida para futura contratação de sistema fotovoltaico;
Otimização dos recursos humanos, evitando retrabalho e decisões equivocadas.

8.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se aplica

9.Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica

10.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Redução da emissão de gases de efeito estufa;
Utilização de fonte de energia limpa e renovável;
Diminuição da dependência de fontes não renováveis.

Medidas mitigadoras:

Observância às normas ambientais;
Destinação adequada de resíduos (quando houver implantação futura);
Incentivo à logística reversa de equipamentos fotovoltaicos ao final da vida útil.

11.Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A contratação pretendida mostra-se plenamente adequada e necessária, apresentando viabilidade técnica e econômica.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

O estudo técnico permitirá ao Município adotar a melhor solução para redução de custos com energia elétrica, promovendo economicidade, eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental, atendendo ao interesse público de forma estratégica e responsável.

12.Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder, 13 de abril de 2026.

Diego Augusto Bayer
Procurador Municipal